



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 302/2020

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 31722165-196200 SSP-GO e do CPF n° 808.779.071-53, para a realização de 01 show artístico com o cantor **RAVELI E BANDA**, com apresentação no dia **23 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e Parecer n° **301/2020 – PGM**, no valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo n° 2020000545**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**Walter Alves do Nascimento**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 302/2020**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com o cantor **Raveli e Banda**, com apresentação no dia **23 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, neste ato representada pela contratada **SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, nº 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 808.779.071-53, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**